



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 127/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, versando um **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 725.982,84 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, de acordo com memorando e planilha de previsão de arrecadação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 10 de outubro 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município



Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 127/GAB/2024
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de **RS 725.982,84 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RS 57.082,84 (Quinhentos e Sete Mil Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

D.R.: 1.500.0000

Ficha de Receita: 34

Ficha de Despesa: 50

§ 2º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

RS 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)

D.R.: 1.500.0000

Ficha de Receita: 34

Ficha de Despesa: 51

§ 3º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

28.843.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO IPREMON

Elemento de Despesa: 4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual

RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 34
Ficha de Despesa: 69

§ 4º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
28.843.0000.2180 – PARCELAMENTO DE JUROS OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato
R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 34
Ficha de Despesa: 462

§ 5º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.123.0000.0003 – RECOLHIMENTOS DO PASEP
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contratual
R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 7
Ficha de Despesa: 66

§ 6º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0029.2076 – MANUT. DAS ATIV. E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 7
Ficha de Despesa: 161

§ 7º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
04.122.0002.2015 – MANUT. DAS ATIV. DA SETUR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 7
Ficha de Despesa: 154

§ 8º. 02.05.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

RS 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)

D.R: 1.500.0025.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 359

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 8º, de **RS 725.982,84 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.527.119-13 em 10/10/2024 11:10:44. Cód. Autenticidade da Assinatura:
1126.8310.643A.U574.5525 com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.CAD.5E2 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 127/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.167.112-13, em 10/10/2024 - 09:29:00

Código de Autenticidade deste Documento: 0967.4A29.5008.R674.3036

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 45/GAB/2024

MONTE NEGRO/RO, 10 de outubro de 2024.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.


Ilustre Senhora Secretária, MANOELA ZERI MARTINS,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento a solicitação supra, servimo-nos do presente para informar que o GABINETE DO PREFEITO, autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação, conforme solicitado em Memorando nº 38/SEMP/2024 com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 670.982,84 (Seiscentos e Setenta Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

Sem mais para o momento,


Atenciosamente.

Assinaturas do Documento


Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**, CPF: 677.527.913 em 10/10/2024 11:10:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11R8.3H10.5437.276E.3236, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020. 


Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANE RONCONI**, CPF: 757.297.210 em 10/10/2024 09:23:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09V2.5223.120H.7329.8367, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020. 

Informações do Documento

ID do Documento: 1.CAC.A24 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 45/GAB/2024
Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.167.213 em 10/10/2024 08:36:17, contendo 93 palavras.
Código de Autenticidade deste Documento: 08X3.8H36.116Z.K21R.6114
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento> 

ID: 1.CAC.A24 - SCHIRLE MARIANI MARQUES (10/10/2024 08:36:17) Palavras: 93
Cód. Autenticidade: 08X3.8H36.116Z.K21R.6114 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM
PLANEJAMENTO - SEMPLA

MEMORANDONº 38/SEMP/2024

MONTE NEGRO/RO, 10 de outubro de 2024.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que após levantamento e análise das receitas provenientes de fontes livres pertinentes a Prefeitura Municipal de Monte Negro, com base no balancete das receitas lançadas até o mês de setembro de 2024, apurou-se um valor de excesso de arrecadação diante do que foi orçado para o exercício de 2024. Por isso, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, o Setor de Planejamento por sua vez recomenda-se uma abertura de crédito parcial do valor previsto para excesso, já que seria prudente aguardar posterior evolução das receitas, a fim de verificar se haverá alterações nas contribuições vindouras no quadro de receitas do município. Os valores levantados foram através do balancete da receita com lançamentos até o mês de setembro de 2024, considerando apenas a Destinação de Recurso 1.500.0000.0000 (fonte livre), que somam uma previsão no valor de R\$ 4.546,392,80 (Quatro Milhões Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), sendo utilizado a metodologia de cálculo entre o arrecadado até o período que fora programado menos o valor orçado inicialmente. Do montante citado, já foi aberto crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e Cem Reais).

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar autorização para encaminhar projeto de lei de excesso de arrecadação para Câmara Legislativa com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 670.982,84 (Seiscentos e Setenta Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. Segue em anexo planilha demonstrativa dos valores apurados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

MANOELA ZERI MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento
Port.556/GAB/2023

ID: 1.CAC.2C8:MANOELA ZERI MARTINS(10/10/2024 08:02:54) Palavras: 312
Cód. Autenticidade: 08K0.8602.4542.4709.2824 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Balancete da Receita de 01/09/2024 à 30/09/2024

Zírculo		Código		Especificação da Receita		Orcada	Atualizada	Total Arrecada	Média	Previsão de Arrecadamento	Diferença
RECEITA											
1	1.1.1.2.60.0.1.00.00	1.1.1.2.60.0.1.00.00	1.1.1.2.60.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	718.544,89	659.659,97	71.073,33	652.876,96	71.073,33	852.876,96	194.335,07
2	1.1.1.2.60.0.2.00.00	1.1.1.2.60.0.2.00.00	1.1.1.2.60.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	6.529,04	10.758,13	1.195,35	14.344,17	1.195,35	17.815,13	7.815,13
3	1.1.1.2.60.0.3.00.00	1.1.1.2.60.0.3.00.00	1.1.1.2.60.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	592.951,28	289.295,26	32.143,92	592.727,01	32.143,92	207.224,27	-207.224,27
4	1.1.1.2.60.0.4.00.00	1.1.1.2.60.0.4.00.00	1.1.1.2.60.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	190.969,74	90.969,74	10.969,38	124.584,55	10.969,38	66.225,19	-66.225,19
5	1.1.1.2.60.0.5.00.00	1.1.1.2.60.0.5.00.00	1.1.1.2.60.0.5.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.617.201,16	573.960,74	63.762,29	765.147,47	63.762,29	852.053,69	-852.053,69
6	1.1.1.3.00.0.1.01.00	1.1.1.3.00.0.1.01.00	1.1.1.3.00.0.1.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.906.214,35	1.878.284,31	208.698,26	2.504.370,08	208.698,26	598.164,73	-598.164,73
151	1.1.1.3.00.0.1.02.00	1.1.1.3.00.0.1.02.00	1.1.1.3.00.0.1.02.00	IR - CÂMARA - RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS	0,00	0,00	111,48	1.337,79	111,48	1.337,79	1.337,79
153	1.1.1.3.00.0.1.03.00	1.1.1.3.00.0.1.03.00	1.1.1.3.00.0.1.03.00	IRRF - PJ: RETENÇÃO IR - DEPOSITOS EM CONTA DE PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2,97	36,68	2,97	36,68	36,68
7	1.1.1.4.51.1.1.01.00	1.1.1.4.51.1.1.01.00	1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - PRINCIPAL	800.918,39	1.857.765,89	206.420,41	2.477.044,92	206.420,41	1.646.126,53	-1.646.126,53
8	1.1.1.4.51.1.1.02.00	1.1.1.4.51.1.1.02.00	1.1.1.4.51.1.1.02.00	SNA - SIMPLES NACIONAL	192.921,76	132.726,89	14.747,43	176.893,19	14.747,43	15.952,37	-15.952,37
9	1.1.1.4.51.1.2.00.00	1.1.1.4.51.1.2.00.00	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	22.963,21	10.425,12	1.158,35	13.900,18	1.158,35	9.063,05	-9.063,05
10	1.1.1.4.51.1.3.00.00	1.1.1.4.51.1.3.00.00	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	28.590,05	15.946,67	1.771,85	21.262,23	1.771,85	7.297,82	-7.297,82
11	1.1.1.4.51.1.4.00.00	1.1.1.4.51.1.4.00.00	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	14.408,35	3.482,21	386,91	4.842,95	386,91	9.765,40	-9.765,40
12	1.1.2.1.04.0.1.01.00	1.1.2.1.04.0.1.01.00	1.1.2.1.04.0.1.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	48.373,88	27.904,50	3.067,17	36.866,00	3.067,17	11.567,98	-11.567,98
13	1.1.2.1.50.0.1.00.00	1.1.2.1.50.0.1.00.00	1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	33.910,75	33.910,75	12.419,40	14.509,97	12.419,40	17.351,55	-17.351,55
14	1.1.2.2.01.0.1.11.01	1.1.2.2.01.0.1.11.01	1.1.2.2.01.0.1.11.01	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	428.474,87	284.733,34	31.637,04	379.644,45	31.637,04	46.630,42	-46.630,42
15	1.1.2.2.01.0.1.11.03	1.1.2.2.01.0.1.11.03	1.1.2.2.01.0.1.11.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18.292,50	10.547,02	1.171,89	14.062,69	1.171,89	5.228,81	-5.228,81
16	1.1.2.2.01.0.1.11.07	1.1.2.2.01.0.1.11.07	1.1.2.2.01.0.1.11.07	RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO ANUAL DE TAXI	308.573,94	180.039,28	17.782,14	213.385,71	17.782,14	95.188,23	-95.188,23
17	1.1.2.2.01.0.1.91.01	1.1.2.2.01.0.1.91.01	1.1.2.2.01.0.1.91.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	44.427,46	3.242,37	360,26	43,42	360,26	40.104,30	-40.104,30
18	1.1.2.2.01.0.1.91.02	1.1.2.2.01.0.1.91.02	1.1.2.2.01.0.1.91.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.619,03	4.440,79	493,42	5.921,05	493,42	302,02	-302,02
19	1.1.2.2.01.0.1.91.04	1.1.2.2.01.0.1.91.04	1.1.2.2.01.0.1.91.04	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	38.480,98	38.480,98	52.891,52	843,50	52.891,52	70.122,03	-70.122,03
54	1.3.2.1.01.0.1.04.01	1.3.2.1.01.0.1.04.01	1.3.2.1.01.0.1.04.01	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - FNAS - PRÓPRIO	200,00	200,00	762,37	64,71	762,37	10,46	-10,46
137	1.3.2.1.01.0.1.04.02	1.3.2.1.01.0.1.04.02	1.3.2.1.01.0.1.04.02	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - FNAS - RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	6.966,32	774,04	6.966,32	9.286,43	-9.286,43
24	1.7.1.1.51.1.1.01.00	1.7.1.1.51.1.1.01.00	1.7.1.1.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	18.155.302,07	20.201.302,07	1.648.053,34	18.763.440,13	1.648.053,34	33.510,74	-33.510,74
27	1.7.1.1.51.2.1.01.00	1.7.1.1.51.2.1.01.00	1.7.1.1.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	794.551,51	794.551,51	0,00	0,00	794.551,51	828.082,25	-33.510,74
28	1.7.1.1.51.2.1.02.00	1.7.1.1.51.2.1.02.00	1.7.1.1.51.2.1.02.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	794.551,51	794.551,51	828.082,25	92.008,92	828.082,25	33.510,74	-33.510,74
227	1.7.1.1.51.2.1.04.00	1.7.1.1.51.2.1.04.00	1.7.1.1.51.2.1.04.00	FPM - COTA EXTRA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO	0,00	0,00	361.411,73	40.158,96	361.411,73	361.411,73	-361.411,73
29	1.7.1.1.52.0.1.01.00	1.7.1.1.52.0.1.01.00	1.7.1.1.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	-6.026,91	100.012,51	11.112,51	133.350,15	11.112,51	128.323,24	-128.323,24
109	1.7.1.1.54.0.1.01.00	1.7.1.1.54.0.1.01.00	1.7.1.1.54.0.1.01.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	24.768,34	2.752,04	24.768,34	33.024,45	-33.024,45
31	1.7.1.2.51.0.1.00.00	1.7.1.2.51.0.1.00.00	1.7.1.2.51.0.1.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO LEI FEDERAL 176/2020	287.064,11	68.930,91	7.659,99	91.907,88	7.659,99	195.156,23	-195.156,23
32	1.7.1.2.52.4.1.00.00	1.7.1.2.52.4.1.00.00	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	124.600,25	97.727,31	10.658,59	130.303,08	10.658,59	6.702,83	-6.702,83
34	1.7.2.1.50.0.1.01.00	1.7.2.1.50.0.1.01.00	1.7.2.1.50.0.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	361.194,30	296.425,67	32.036,19	395.234,23	32.036,19	34.039,93	-34.039,93
36	1.7.2.1.51.0.1.01.00	1.7.2.1.51.0.1.01.00	1.7.2.1.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	17.045.755,97	14.895.186,37	1.653.909,60	19.846.915,16	1.653.909,60	2.801.159,19	-2.801.159,19
38	1.7.2.1.52.0.1.01.00	1.7.2.1.52.0.1.01.00	1.7.2.1.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	2.096.991,11	1.524.908,14	169.334,24	2.032.010,85	169.334,24	264.980,26	-264.980,26
162	1.9.1.1.07.0.1.01.00	1.9.1.1.07.0.1.01.00	1.9.1.1.07.0.1.01.00	VIVIANI MOTO - RESPONSABILIZAÇÃO N. 0018920227CE-RO	61.984,14	61.984,14	62.249,17	62.249,17	61.984,14	62.988,89	-62.988,89
195	1.9.2.1.01.0.1.02.00	1.9.2.1.01.0.1.02.00	1.9.2.1.01.0.1.02.00	12 - TAG - ARILDO MOREIRA - Cont. Doc.: 1.89F-409	0,00	0,00	2.422,51	269,17	2.422,51	3.200,01	-3.200,01
186	1.9.2.1.01.0.1.03.00	1.9.2.1.01.0.1.03.00	1.9.2.1.01.0.1.03.00	13 - TAG - GILVANIA BERGAMO MORATTO - Cont. Doc.: 1.89F-201	0,00	0,00	342,06	36,91	342,06	456,08	-456,08
197	1.9.2.1.01.0.1.04.00	1.9.2.1.01.0.1.04.00	1.9.2.1.01.0.1.04.00	14 - TAG - ELAINE MARGUES BATISTA DOS SANTOS - Cont. Doc.: 1.89F-393	0,00	0,00	5.387,71	620,86	5.387,71	7.450,28	-7.450,28
220	1.9.2.1.01.0.1.05.00	1.9.2.1.01.0.1.05.00	1.9.2.1.01.0.1.05.00	15 - TAG - RUI RODRIGUES DA COSTA - Cont. Doc.: 1.ASA.207	0,00	0,00	0,00	36,21	0,00	434,49	-434,49
221	1.9.2.1.01.0.1.06.00	1.9.2.1.01.0.1.06.00	1.9.2.1.01.0.1.06.00	16 - TAG - MARLENE CRISTIAN DA LUZ - Cont. Doc.: 1.ASE.06B	0,00	0,00	0,00	453,08	0,00	604,11	-604,11
117	1.9.2.1.01.0.2.01.00	1.9.2.1.01.0.2.01.00	1.9.2.1.01.0.2.01.00	J.S.G - Responsabilização - Proc. 01638/11 - TCE-RO	0,00	0,00	1.989,07	135,70	1.989,07	180,93	-180,93
164	1.9.2.2.00.0.1.01.00	1.9.2.2.00.0.1.01.00	1.9.2.2.00.0.1.01.00	G.M.M.B - Responsabilização - Proc. 00755/13 - TCE-RO	0,00	0,00	43.891,44	2.167,79	43.891,44	2.625,43	-2.625,43
40	1.9.2.2.00.0.1.01.00	1.9.2.2.00.0.1.01.00	1.9.2.2.00.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.086,93	46.369,79	6.086,93	58.369,79	6.086,93	58.369,79	-58.369,79
42	1.9.9.9.99.2.1.01.00	1.9.9.9.99.2.1.01.00	1.9.9.9.99.2.1.01.00	DEP. JUDICIAIS - VALORES BLOQUEADOS DE DÍVIDA ATIVA	319.721,40	319.721,40	48.037,16	5.448,57	48.037,16	254.338,52	-254.338,52
225	1.9.9.9.99.2.1.02.00	1.9.9.9.99.2.1.02.00	1.9.9.9.99.2.1.02.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	666,52	0,00	7.998,23	-7.998,23
174	1.1.1.3.03.1.1.04.00	1.1.1.3.03.1.1.04.00	1.1.1.3.03.1.1.04.00	RESTITUIÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA - RETENÇÃO INDEVIDA	0,00	0,00	-2.241,00	-249,00	0,00	2.988,00	-2.988,00
202	1.1.1.3.03.1.1.04.00	1.1.1.3.03.1.1.04.00	1.1.1.3.03.1.1.04.00	RESTITUIÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA - RETENÇÃO INDEVIDA	0,00	0,00	-2.241,00	-249,00	0,00	2.988,00	-2.988,00
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	48.324.354,70	51.765.766,43	39.329.342,43	48.324.354,70	51.765.766,43	4.369.931,38	52.870.747,50	4.369.931,38	-90,65	-90,65





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DE MONTE NEGRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM
 PLANEJAMENTO - SEMPLA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MANOELA ZERI MARTINS**, CPF: 022.622.222-6 em
 10/10/2024 08:02:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08K0.8602.4542.714R.6748, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.CAC.2C8 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 38/SEMPA/2024

Elaborado por **MANOELA ZERI MARTINS**, CPF: 022.622.222-6, em 10/10/2024 08:02:54, contendo 312 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08K0.8602.4542.4709.2824

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.CAC.2C8; MANOELA ZERI MARTINS(10/10/2024 08:02:54) Palavras: 312
 Cód. Autenticidade: 08K0.8602.4542.4709.2824 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em 10/10/2024 13:46:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R5.2E46.527U.Z18Z.0712, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1EA.18B** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em 10/10/2024 - 13:46:27

Código de Autenticidade deste Documento: 13H4.6246.827H.251H.3071

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

